CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1 - O presente caderno de encargos contém as cláusulas jurídicas e técnicas, no âmbito do concurso público **CPUB001.DTO.2022**, cujo objeto se traduz na **aquisição de contentores para resíduos indiferenciados e seletivos**, com as especificações técnicas descritas no Artigo 1.º do programa do procedimento e no CAP. II do caderno de encargos.

2 - A aquisição será dividida em lotes:

Lote1 – Aquisição de contentores de **120 litros** com serigrafia e numeração:

- **450 contentores de 120 litro, cor cinzenta**

Lote 2 – Aquisição de contentores de **240 litros** com serigrafia e numeração:

- **150 contentores de 240 litros, cor cinzenta**

Lote 3 - Aquisição de contentores de **1100 litros** com serigrafia e numeração:

- **100 contentores de 1100 litros, cor azul**
- **100 contentores de 1100 litros, cor amarela**

Lote4 - Aquisição de contentores de **700 litros** com serigrafia e numeração:

- **100 contentores de 700 litros, cor castanha**

Lote5 - Aquisição de contentores de **800 litros** com serigrafia, numeração e pedal de abertura da tampa:

- **600 contentores de 800 litros, cor cinzenta.**

CLÁUSULA 2.ª - PREÇO BASE

1 - O preço máximo global que a CASCAIS AMBIENTE se dispõe a pagar para a aquisição dos bens, objeto do presente procedimento, é de **€157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta euros)**.

2– Os **preços base unitários** são os seguintes:

Lote1 – Aquisição de contentores de **120 litros** com serigrafia e numeração:

- 450 contentores de 120 litro, cor cinzenta

 Valor unitário de 39,00 €

 Valor total de 17.550,00 €

Lote 2 – Aquisição de contentores de **240 litros** com serigrafia e numeração:

- 150 contentores de 240 litros, cor cinzenta

 Valor unitário de 42,00 €

 Valor total de 6.300,00 €

Lote 3 - Aquisição de contentores de **1100 litros** com serigrafia e numeração:

- 100 contentores de 1100 litros, cor azul
- 100 contentores de 1100 litros, cor amarela

 Valor unitário de 155,00 €

 Valor total de 31.000,00 €

Lote4 - Aquisição de contentores de **700 litros** com serigrafia e numeração:

- 100 contentores de 700 litros, cor castanha

 Valor unitário de 122,00 €

 Valor total de 12.200,00 €

Lote5 - Aquisição de contentores de **800 litros** com serigrafia, numeração e pedal de abertura da tampa:

- 600 contentores de 800 litros, cor cinzenta cinzentos.

 Valor unitário de 150,00 €

 Valor total de 90.000,00 €

3 - Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento só será efetuado após o fornecimento dos bens, objeto do presente procedimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data de receção das respetivas faturas.

2– Não são concedidos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

3– Serão deduzidas, nos pagamentos a fazer pela CASCAIS AMBIENTE ao Adjudicatário, as importâncias correspondentes às penalidades que tenham sido aplicadas a este último.

CLÁUSULA 4.ª – REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula polinominal.

2 - É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 6/2004.

3 - Eventuais pedidos de correção ou de alteração do regime de revisão de preços estabelecido no caderno de encargos devem ser apresentados pelos interessados no primeiro terço do prazo concedido para a apresentação das propostas.

4 – Á revisão de preços de trabalhos complementares, aplica-se o disposto nos números anteriores.

5 – O prazo para pagamento das revisões de preços, é o prazo constante na cláusula anterior, contados a partir da verificação das situações previstas no artigo 299º do CCP, aplicável com as necessárias adaptações.

6 – A faturação referente à revisão de preços será emitida separadamente das faturas relativas ao preço contratual, tendo a mesma de ser acompanhada dos correspondentes comprovativos dos índices utilizados e do cálculo justificativo do valor obtido.

CLÁUSULA 5.ª - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

1 – A entrega dos bens, objeto do presente procedimento, deverá ser feita na sede da CASCAIS AMBIENTE.

2- Os fornecimentos serão efetuados da seguinte forma:

- até 30 dias após a adjudicação para os lotes 1, 2, 3, 4;
- até 20 dia após a adjudicação para 50% do equipamento referente ao Lote 5;
- os restantes 50% na primeira quinzena de setembro de 2022.

CLÁUSULA 6.ª - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1 – O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da CASCAIS AMBIENTE.

2 – Para efeitos da autorização prevista no número anterior deve:

a) Ser apresentada à CASCAIS AMBIENTE pelo cessionário toda a documentação exigida ao Adjudicatário no presente procedimento;

b) A CASCAIS AMBIENTE apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 4 do ANEXO I ao Código dos Contratos Públicos, "*ex vi*" n.º 1, alínea a) do Artigo 57.º deste Código.

CLÁUSULA 7.ª - SIGILO

O Adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade da CASCAIS AMBIENTE.

CLÁUSULA 8.ª - PENALIDADES

1 – O não cumprimento, por parte do Adjudicatário, do prazo de entrega previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª *supra*, confere à CASCAIS AMBIENTE, o direito de adquirir no mercado bens idênticos para satisfação de necessidades urgentes e de debitar ao Adjudicatário a diferença de preço para mais que se venha a verificar, para além do pagamento das respetivas multas, por cada dia de atraso verificado, nos termos da fórmula seguinte:

$$P = V \times \frac{A}{365}$$

Em que:

P = Valor da penalidade total

V = Valor global do contato;

A = N.º de dias seguidos de atraso no fornecimento/incumprimento.

2 – As penalidades serão notificadas ao Adjudicatário por escrito, via correio eletrónico ou carta registada, com indicação do incumprimento contratual ou cumprimento defeituoso e do montante da penalidade.

CLÁUSULA 9.ª - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente procedimento, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 10.ª - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 – As comunicações entre as Partes podem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção, para o domicílio ou sede contratual de cada uma delas.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto deve ser comunicada à outra Parte.

CLÁUSULA 11.ª - GESTOR DO CONTRATO

1 - Para efetuar a gestão do contrato objeto do presente procedimento, foi nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, a identificar no contrato emergente do presente procedimento concursal, com domicílio profissional na sede da entidade adjudicante.

2 – O gestor do contrato deverá acompanhar permanentemente a execução do contrato, no sentido da promoção de um desempenho de qualidade.

3 - O gestor poderá elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

4- Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão com competência para a decisão de contratar, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

CLÁUSULA 12.ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os pagamentos serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

CAPÍTULO II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 13.ª - CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DOS BENS A FORNECER

O presente concurso público tem por objeto, de acordo com as condições técnicas abaixo descritas, a aquisição de contentores para resíduos sólidos indiferenciados e seletivos, com as seguintes características:

LOTE 1

- **450 contentores de 120 litros, cor cinzenta**

a) Contentores de 120 Litros de capacidade
b) Cor cinzento RAL 7021, com tampa e sistema "Din", fabricados em polietileno de alta densidade, colorido em massa e estabilizado contra a Acão combinada de água e raios UV, mediante sistema de injeção;
c) Devem possuir compartimento para a instalação de chips eletrónicos;
d) Personificação no corpo de serigrafia ou termo impressão com uma mancha de 260x250 mm e numeração (0001/2022 e seguintes);
e) Marca CE com indicação do nível sonoro de acordo com a diretiva 2000/14/CE do parlamento Europeu – 79dB;
f) Certificado UN para o transporte de matérias perigosas;
g) Certificado de homologação do produto emitido pela entidade TÜV Product Service GmbH (ou similar) de acordo com a norma europeia EN 840.

LOTE 2

- **150 contentores de 240 litros, cor cinzenta**

a) Contentores de 240 Litros de capacidade
b) Cor Cinzenta RAL 7021, com tampa e sistema "Din", fabricados em polietileno de alta densidade, colorido em massa e estabilizado contra a Acão combinada de água e raios UV, mediante sistema de injeção;
c) Devem possuir compartimento para a instalação de chips eletrónicos;

d) Personificação no corpo de serigrafia ou termo impressão com uma mancha de 260x250 mm e numeração (0001/2022 e seguintes);
e) Marca CE com indicação do nível sonoro de acordo com a diretiva 2000/14/CE do parlamento Europeu – 77dB;
f) Certificado UN para o transporte de matérias perigosas;
g) Certificado de homologação do produto emitido pela entidade TÜV Product Service GmbH (ou similar) de acordo com a norma europeia EN 840.

Lote 3

- **100 contentores de 1100 litros, cor azul**

a) Contentores de 1100 Litros de capacidade
b) Cor azul Pantone 659 C, com tampa e sistema "Din", fabricados em polietileno de alta densidade, colorido em massa e estabilizado contra a Acão combinada de água e raios UV, mediante sistema de injeção;
c) Devem possuir compartimento para a instalação de chips eletrónicos;
d) Sem pedal para elevação da tampa;
e) Personificação no corpo de serigrafia ou termo impressão com uma mancha de 400x300 mm e numeração (0001/2022 e seguintes);
f) Marca CE com indicação do nível sonoro de acordo com a diretiva 2000/14/CE do parlamento Europeu – 92 dB;
g) Certificado UN para o transporte de matérias perigosas;
h) Certificado de homologação do produto emitido pela entidade TÜV Product Service GmbH (ou similar) de acordo com a norma europeia EN 840.
i) Das 4 rodas duas com travão.

- **100 contentores de 1100 litros, cor amarela**

a) Contentores de 1100 Litros de capacidade
b) Cor amarela RAL 1021, com tampa e sistema "Din", fabricados em polietileno de alta densidade, colorido em massa e estabilizado contra a Acão combinada de água e raios UV, mediante sistema de injeção;
c) Devem possuir compartimento para a instalação de chips eletrónicos;

d) Sem pedal para elevação da tampa
e) Personificação no corpo de serigrafia ou termo impressão com uma mancha de 400x300 mm e numeração (0001/2022 e seguintes);
f) Marca CE com indicação do nível sonoro de acordo com a diretiva 2000/14/CE do parlamento Europeu – 92 dB;
g) Certificado UN para o transporte de matérias perigosas;
h) Certificado de homologação do produto emitido pela entidade TÜV Product Service GmbH de acordo com a norma europeia EN 840.
i) Das 4 rodas duas com travão.

LOTE 4

- **100 contentores de 700 litros, cor castanha**

a) Contentores de 700 Litros de capacidade
b) Cor castanho RAL 0908, com tampa e sistema "Din", fabricados em polietileno de alta densidade, colorido em massa e estabilizado contra a Acão combinada de água e raios UV, mediante sistema de injeção;
c) Devem possuir compartimento para a instalação de chips eletrónicos;
d) Personificação no corpo de serigrafia ou termo impressão com uma mancha de 230x220 mm e numeração (0001/2022 e seguintes);
e) Marca CE com indicação do nível sonoro de acordo com a diretiva 2000/14/CE do parlamento Europeu – 92,7 dB;
f) Certificado UN para o transporte de matérias perigosas;
g) Certificado de homologação do produto emitido pela entidade TÜV Product Service GmbH (ou similar) de acordo com a norma europeia EN 840.
h) Das 4 rodas duas com travão.

Lote 5

- **600 contentores de 800 litros, cor cinzenta**

a) Contentores de 800 Litros de capacidade

b) Cor cinzenta RAL 7021, com tampa e sistema "Oschener", fabricados em polietileno de alta densidade, colorido em massa e estabilizado contra a Acão combinada de água e raios UV, mediante sistema de injeção;

c) Pedal de elevação em tubo circular redondo, de aço galvanizado, com hastes verticais em vareta circular, com fixação ao corpo por ponte plástica em polietileno, mediante parafusos e sem incorporação de roletes de deslizamento da tampa, a frente do pedal (onde se pressiona para abrir a tampa), não pode exceder os 45 cm;

d) Devem possuir compartimento para a instalação de chips eletrónicos;

e) Personificação no corpo de serigrafia ou termo impressão com uma mancha de 230x450 mm e numeração (0001/2022 e seguintes);

f) Marca CE com indicação do nível sonoro de acordo com a diretiva 2000/14/CE do parlamento Europeu – 92,0dB;

g) Certificado UN para o transporte de matérias perigosas;

h) Certificado de homologação do produto emitido pela entidade TÜV Product Service GmbH (ou similar)de acordo com a norma europeia EN 840.

i) Das 4 rodas duas com travão.

j) Os contentores terão de ter as seguintes dimensões:

